



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 30/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores públicos do cargo de operador de máquinas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de junho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2025

Dispõe sobre a instituição da gratificação de operação de máquinas e dá providências.

Art. 1º. Fica instituído a Gratificação de Operação de Máquinas com o objetivo de valorizar e estimular o trabalho dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, que estiverem no efetivo exercício de suas funções na condução e operação de máquinas.

Art. 2º A Gratificação de Operação de Máquinas será concedida no valor de R\$ 520,74 (quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual.

Art. 3º. A gratificação de operação de máquinas não possui natureza permanente nem remuneratória, não será incorporada aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, inclusive aposentadoria e pensão, nem será computada para a concessão de outras vantagens, bem como não sofrerá incidência de desconto previdenciário.

Art. 4º. A gratificação de Operação de Máquinas não integrará o cálculo de Gratificação Natalina e Férias.

Art. 5º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores públicos ocupantes do cargo de operador de máquina.

A gratificação referida no presente projeto busca reconhecer a complexidade e responsabilidade inerentes à função exercida por estes profissionais, sendo uma conquista dos operadores que vêm buscando o reconhecimento há alguns anos.

Com a presente propositura visa-se concretizar o reconhecimento pelo bom desempenho, pela dedicação e pela segurança com que o operador executa suas tarefas.

A operação de máquinas exige conhecimento técnico, prática e habilidades específicas e atenção constante, fatores que justificam uma remuneração diferenciada. Os operadores são responsáveis pela segurança da máquina, pela execução correta das tarefas e, muitas vezes, pela segurança de outros trabalhadores no local de trabalho.

Sendo assim, certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN